

PROJETO DE LEI

Institui o programa “Ponto Amigo”, que permite a adoção, implantação e manutenção de pontos de ônibus com abrigo adequado no Município de Cuiabá, autorizando a colocação de publicidade comercial regulamentada, sem poluição visual, e estabelece normas para conservação e padronização.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º –

Fica instituído o programa “**Ponto Amigo**”, que permite a adoção, implantação e manutenção de pontos de ônibus com abrigo adequado no Município de Cuiabá por empresas privadas interessadas.

Art. 2º –

As empresas participantes poderão:

- I – Implantar novos pontos de ônibus com abrigo no padrão oficial da Prefeitura;
- II – Adotar pontos de ônibus com abrigo já existentes para manutenção e conservação;
- III – Inserir publicidade comercial nos pontos adotados ou implantados, desde que observadas as normas municipais de publicidade e respeitado o limite de **não causar poluição visual ou prejudicar a sinalização e segurança viária**.

Art. 3º –

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, será responsável por:

- I – Estabelecer o padrão oficial dos pontos de ônibus e o manual de identidade visual;
- II – Autorizar as empresas interessadas, mediante contrato ou termo de cooperação;
- III – Fiscalizar a correta manutenção, conservação e respeito às normas de publicidade.

Art. 4º –

Fica vedada a instalação de publicidade em tamanho, cor, iluminação ou formato que comprometa a segurança do trânsito, a visibilidade da sinalização ou a estética urbana.

Art. 5º –

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua publicação, incluindo normas específicas para publicidade e conservação.

Art. 6º –

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

A oferta e a qualidade dos pontos de ônibus, especialmente aqueles com abrigo adequado, são essenciais para a mobilidade urbana e o conforto dos usuários do transporte público. No entanto, muitos pontos carecem de abrigo, estrutura e manutenção.

O programa **“Ponto Amigo”** cria uma oportunidade para que empresas possam investir na cidade, instalando e mantendo pontos de ônibus com abrigo padronizados e bem estruturados, melhorando a infraestrutura sem onerar os cofres públicos.

Além disso, a possibilidade de inserir publicidade comercial regulada cria uma fonte de receita e incentivo para as empresas, sem prejudicar a estética da cidade ou a segurança no trânsito.

Esta é uma solução inteligente, sustentável e moderna, que fortalece a parceria entre setor público e privado, melhora o serviço público e contribui para uma Cuiabá mais bonita e organizada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de junho de 2025

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

